

LEI Nº 650, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1 967

"Que abre crédito para pagar despesas bancárias".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

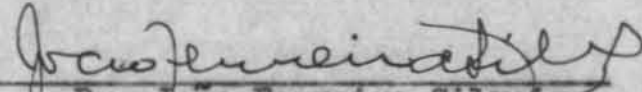
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Nº 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com juros, taxas bancárias e outras, decorrentes do desconto de promissórias emitidas pela Fazenda do Estado de São Paulo, a favor do Município de Agudos.


Art. 2º.- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE DEZEMBRO DE 1 967.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário